



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens Permanentes - 0008305-69.2022.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1061327.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consoante as razões discriminadas no processo n. 0005646-24.2021.6.21.8000, há carência de um local único para o trato da documentação arquivística e a necessidade de ampliação e aparelhamento do espaço físico do arquivo, com equipamentos imprescindíveis para tratamento e guarda de toda a massa documental acumulada pelo TRE-RS.

Ainda, considerando que a iniciativa “Estruturar espaço para Arquivo Central” consta do Plano Estratégico Institucional 2021-2026, foram feitos levantamentos para que o prédio Anexo I pudesse abrigar as respectivas instalações.

A presente contratação objetiva dotar o Arquivo Central de condições adequadas de armazenamento, manuseio e preservação de documentos.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Aquisição de estantes metálicas

Quantidade total estimada: 860 estantes, ocupando uma área aproximada de 1.200m².

Valor total da solução estimado: R\$ 1.500.000,00.

Solução 2: Aquisição de sistema de arquivos deslizantes.

Quantidade total estimada: 96 módulos de face dupla com 4m de profundidade, ocupando uma área aproximada de 307,2 m².

Valor total da solução estimado: R\$ 4.500.000,00

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A escolha da solução vai ao encontro das definições constantes dos processos n. 0005646-24.2021.6.21.8000 e 0013421-90.2021.6.21.8000. Neste último, restou determinada a utilização do Prédio Anexo I deste Tribunal como forma mais econômica para a instalação de Arquivo Central, em conformidade com a diretriz constante do Plano Estratégico Institucional 2021-2026.

Note-se que, apesar de um custo direto reduzido, a Solução 1 não corresponde à alternativa mais vantajosa, notadamente em função da área necessária para a instalação do Arquivo. Além do maior custo de ocupação, a utilização de pavimentos superiores do imóvel demandaria investimentos estruturais que inviabilizam a sua adoção.

Em consulta à Unidade Demandante, constatou-se que o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, ao tratar do tema, ressalta que estes arquivos apresentam as vantagens de economia de espaço e o fechamento para a proteção dos documentos contra a luz e a poeira.

Acrescente-se, ainda, que além de uma economia superior à 70% de espaço, a **Solução 2** permite melhores condições de armazenamento e preservação dos materiais, razão pela qual é **a escolhida** para a demanda em questão.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de sistema de acondicionamento de documentos, composto por módulos de arquivos deslizantes, configurável mediante projeto.

4.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos objetivam garantir a qualidade, durabilidade e, acima de tudo, a segurança dos usuários que operarão os equipamentos. Além disso, se faz necessária a exigência de observância de requisitos como pintura, ergonomia, durabilidade, resistência, entre outros especificados nos procedimentos padronizados.

Contudo, considerando a inexistência de pessoal técnico especializado para a avaliação desses componentes do objeto da contratação, optou-se pela adoção dos requisitos mínimos elencados por entidades certificadoras do produto, acreditadas pelo INMETRO, de forma a tornar objetiva a avaliação pela Administração, com base nos laudos de ensaios realizados e examinados pelas referidas entidades.

A definição de estipulação de requisitos mínimos de qualidade, baseada no uso dos arquivos deslizantes em ambientes internos, sob condições normais de uso, coaduna-se com as diretrizes prescritas pela jurisprudência dos Órgãos de controle, inexistindo justificativa técnica, no caso, para que fossem estabelecidos requisitos adicionais de qualidade.

Nesse sentido, adotou-se como padrão o Certificado de Conformidade junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (ou certificação equivalente junto a outra entidade acreditada pelo INMETRO) aos requisitos da PE-388 – Certificação de Arquivos Deslizantes da ABNT e da PE-289 – Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas da ABNT (que compõe o primeiro).

Tendo em vista, ainda, que alguns itens da certificação supracitada possuem parâmetros variáveis, definiu-se pela exigência de apresentação de laudos necessários para a expedição da mesma. São eles: conformidade com as normas ABNT NBR 8094/1983, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 8096/1983; laudos de estabilidade considerando as dimensões mínimas estabelecidas na norma para a arquivos de 7 níveis e a carga equivalente à Categoria 1 (arquivo ou estante deslizante para uso em escritórios, cujo material a ser arquivado compõem-se basicamente por documentos e material de apoio); e laudos de resistência dos planos internos (prateleiras).

Registra-se que os testes e certificação de tratamento das superfícies metálicas supracitados, justificam-se para assegurar, de forma controlada, o seu grau de resistência à corrosão em um ambiente em que se vai depositar materiais como pastas, papéis entre outros, no qual a oxidação pode ser extremamente danosa aos documentos que se quer preservar. Por essa razão a preocupação de resistência a componentes como salinidade, umidade e poluição, agentes presentes no ar.

Por fim, além da regularidade fiscal e comprovação de experiência anterior, sugere-se, como requisito de qualificação econômico-financeira, a comprovação negativa em matéria falimentar, tendo em vista a solidez necessária para assegurar o cumprimento do prazo de garantia dos materiais.

4.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE PREVISTA

Considerando que a quantidade demandada é gradual e variável conforme remessa, triagem e armazenamento de documentos provenientes do interior do Estado, obteve-se, para durante o prazo de vigência do Registro de Preços, o seguinte quantitativo máximo:

Item	Descrição detalhada	Quantidade Estimada
1	Módulo terminal móvel, com dimensões de 455 mm (L) X 4380 mm (P) X 2230 mm (A)	4
2	Módulo terminal fixo, com dimensões de 455 mm (L) X 4380 mm(P) X 2230 mm (A)	3
3	Módulo intermediário móvel, com dimensões de 755 mm (L) X 4380 mm(P) X 2230 mm (A)	24
4	Prateleira regulável de 420 mm de largura, com reforço central, fabricada em chapa de aço, com espessura variando entre 0,75 mm e 1,2 mm.	196
5	Prateleira regulável de 370 mm de largura, com reforço central, fabricada em chapa de aço, com espessura variando entre 0,75 mm e 1,2 mm.	1.344
6	Conjunto de batente anti-impacto de borracha vulcanizada trefilada esponjosa com medidas de 15 mm x 30 mm, com a função de evitar o impacto entre as estruturas, além de auxiliar na vedação entre as faces, instalados nas colunas estruturais e nos tetos através de adesivo especial.	27
7	Porta etiqueta, com dimensões que permitam a afixação de etiquetas com medidas aproximadas de 100 mm (A) x 150 mm (L)	55
8	Metro linear de trilho maciço ergonômico, com berço fabricado em aço, com, no mínimo 1,90 mm de espessura e largura aproximada de 130 mm, com dupla garra de segurança, tendo um perfil de curso em aço trefilado com formato meia-cana com diâmetro aproximado de 25 mm, sendo fixado diretamente no piso através de parafusos e buchas.	77
9	Trava geral, composta por uma fechadura do tipo Cremona, chave tetra ou semelhante, permitindo o bloqueio diretamente nos trilhos do sistema.	4

4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando o disposto no art. 3º, da Lei n. 8.666/93, e atendendo a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, serão observadas as seguintes disposições:

a) Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

b) Os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

c) O descarte de resíduos utilizados na fabricação dos materiais deve atender aos critérios ambientais.

4.5. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO / NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O agrupamento dos itens em lote se justifica pela necessária compatibilidade entre os componentes que integrarão o sistema de arquivamento, uma vez que equipamentos de determinados fabricantes não funcionariam em conjunto com materiais de fabricante diverso. Desse modo, o parcelamento do objeto não é deixa de ser recomendado, como torna-se inviável sob o ponto de vista técnico.

5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

O layout da totalidade do projeto foi elaborado em conjunto com a Coordenadoria de Infraestrutura Predial, a qual ficará responsável por promover as adequações no ambiente, mediante contrato próprio.

6. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Não se aplica.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

Item	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	4	R\$ 23.924,09	R\$ 95.696,36
2	3	R\$ 17.110,13	R\$ 51.330,39
3	24	R\$ 29.462,27	R\$ 707.094,48
4	196	R\$ 365,02	R\$ 71.543,92
5	1344	R\$ 359,06	R\$ 482.576,64
6	27	R\$ 62,93	R\$ 1.699,11
7	55	R\$ 11,04	R\$ 607,20
8	77	R\$ 347,62	R\$ 26.766,74
9	4	R\$ 451,89	R\$ 1.807,56
Valor total estimado para o Registro de Preços			R\$ 1.439.122,40

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Na indicação da equipe de gestão foram considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

Gestor: Eric Figueiredo Stolting

Gestor Substituto: Márcia Rodrigues e Luiz Raicik

Fiscal Técnica: Debora Menna Barreto

Fiscal Técnico Substituto: Ermes Marcolin



Documento assinado eletronicamente por **Eric Figueiredo Stolting, Técnico Judiciário**, em 17/08/2022, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1061327** e o código CRC **C789E08A**.



Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8314